



Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo

SEDE PRÓPRIA:

Av. Marquês de São Vicente, 531 - Barra Funda - CEP 01139-001 - São Paulo - Capital
PABX (11) 3871-8100 - www.cabosesoldados.org.br

EDITAL ELEITORAL Nº 01/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Edital de convocação de Assembleia Geral Extraordinária para Eleições Gerais – Quadriênio 2026-2030 da Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo – ACSPMESP.

O Presidente da Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo (ACSPMESP), o Presidente Eleitoral Geral e o Secretário Eleitoral Geral, no uso de suas atribuições estatutárias conferidas pelos artigos 26, §1º, 27, “b”, 28, 32, 35 e 82, parágrafo único do Estatuto Social e em cumprimento à respeitável sentença proferida nos autos do Processo Judicial nº 4001940-15.2026.8.26.0100/SP (40ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, de 19 de fevereiro de 2026), que declarou a nulidade integral do processo eleitoral de 20 de janeiro de 2026, **CONVOCA** todos os associados em pleno gozo de seus direitos para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** destinada à eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Diretorias Regionais para o mandato de 4 (quatro) anos (2026-2030), conforme disposições deste Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 - Este Edital rege-se pelo Estatuto Social da Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo (ACSPMESP), pela legislação aplicável, pelas determinações contidas na respeitável sentença judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº. 4001940-15.2026.8.26.0100/SP e ainda nas decisões tomadas na Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo (ACSPMESP) realizada no dia 12 de março de 2026.

1.2 - O Presidente Eleitoral Geral e o Secretário Eleitoral Geral, nomeados pela Diretoria Executiva e ratificados os seus nomes na Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo (ACSPMESP) realizada no dia 12 de março de 2026, serão responsáveis pela condução do Processo Eleitoral, devendo observar rigorosamente o Estatuto Social, a decisão prolatada nos autos do Processo Judicial nº. 4001940-



Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo

SEDE PRÓPRIA:

Av. Marquês de São Vicente, 531 - Barra Funda - CEP 01139-001 - São Paulo - Capital
PABX (11) 3871-8100 - www.cabosesoldados.org.br

15.2026.8.26.0100/SP, efetivando ainda os princípios de transparência, imparcialidade e igualdade de condições entre as chapas.

1.3 - Todos os prazos referem-se ao horário de Brasília.

1.4 - O presente edital - **EDITAL ELEITORAL Nº 01/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026** – será publicado nas seguintes formas:

1.4.1 - “*Jornal de grande circulação*”: “Estadão”;

1.4.2 - “*Sítio oficial da Associação*”: <https://www.cabosesoldados.org.br/>

1.4.3 - Na “Aba” “Área do Associado” do “*Sítio oficial da Associação*”:
<https://areadoassociado.com.br/Parceiro/20CC3CEb0319974C>

1.4.4 - “*Redes sociais institucionais*”:

1.4.4.1 - Instagram: cabosesoldadosp

<https://www.instagram.com/cabosesoldadosp?igsh=MTJjZWQ0empraHB5Zg==>

1.4.4.2 - Facebook: Associação de Cabos e Soldados PMESP – Sede

<https://www.facebook.com/cabosesoldadosp/>

1.4.5 - Encaminhamento de mensagens via aplicativo de WhatsApp, para os associados que cadastraram esse meio de comunicação.

1.4.6 - Encaminhamento de e-mail, para os associados que cadastraram esse meio de comunicação.

1.5 - Os casos omissos serão resolvidos “*aplicando-se a legislação eleitoral vigente*”, nos termos do artigo 79 do Estatuto da Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo (ACSPMESP).

2 - DA ORDEM DO DIA.

2.1 - Eleição, por escrutínio secreto e voto universal direto, dos membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Diretorias Regionais para o mandato de 4 (quatro) anos, nos termos dos artigos 27, 28, 34 e 79 do Estatuto Social, bem como da respeitável decisão prolatada nos autos do Processo Judicial nº. 4001940-15.2026.8.26.0100/SP.



Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo

SEDE PRÓPRIA:

Av. Marquês de São Vicente, 531 - Barra Funda - CEP 01139-001 - São Paulo - Capital
PABX (11) 3871-8100 - www.cabosesoldados.org.br

3 - DATA, HORÁRIO E LOCAIS DE VOTAÇÃO.

3.1 - Data e Horário.

Data: 20 de maio de 2026 (Quarta-feira)

Horário: 8:30h às 17:00h

3.2 - O dia, da semana, para realização da Assembleia Geral segue determinação contida na respeitável decisão prolatada nos autos do Processo Judicial nº. 4001940-15.2026.8.26.0100/SP e deliberado na Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo (ACSPMESP) realizada no dia 12 de março de 2026.

3.3 - Locais de Votação.

Junta Eleitoral	Local	Endereço
Sede da ACSPMESP		
1ª, 2ª, 3ª e 4ª	Sede	Avenida Marquês de São Vicente nº. 531 – Barra Funda, São Paulo/SP, CEP: 01139-001.
Grande São Paulo		
5ª	Núcleo Representativo Zona Leste	Rua Sousa Melo e Alvim, 17 – Ponte Rasa, São Paulo/SP, CEP: 03755-030.



Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo

SEDE PRÓPRIA:

Av. Marquês de São Vicente, 531 - Barra Funda - CEP 01139-001 - São Paulo - Capital
PABX (11) 3871-8100 - www.cabosesoldados.org.br

6 ^a	Núcleo Representativo Santo André	Rua das Pitangueiras, 423, Jardim Santo André, Santo André/SP, CEP: 09090-150.
7 ^a	Núcleo Representativo Mogi das Cruzes	Doutor Deodato Wertheimer, 2311, Mogi Moderno, Mogi das Cruzes/SP, CEP: 08717-485.
8 ^a	Núcleo Representativo Osasco	Rua Alice Manholer Piteri, 78 – Bela Vista, Osasco/SP, CEP: 06018-160.
9 ^a	Núcleo Representativo Guarulhos	Morro Agudo, n. ° 54, Bom clima, Guarulhos/SP, CEP: 07196-290.
Interior		
10 ^a	Sede da Regional R/01- São José dos Campos	Av. Dr. João Baptista Soares de Queiroz Júnior, 1125 - Jardim das Indústrias, São José dos Campos/SP, CEP: 12240-000.
11 ^a	Sede da Regional R/02 - Ribeirão Preto	R. Dr. Roberto Mange, 234 Vila Tamandare, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14085-110.
12 ^a	Sede da Regional R/03 - Campinas	Av. General Carneiro, 106 Vila Joao Jorge, Campinas/SP, CEP: 13041-306.
13 ^a	Sede da Regional R/04 - Santos	Rua Senador Dantas, 318 Estuário, Santos/SP CEP: 11015-210.



Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo

SEDE PRÓPRIA:

Av. Marquês de São Vicente, 531 - Barra Funda - CEP 01139-001 - São Paulo - Capital
PABX (11) 3871-8100 - www.cabosesoldados.org.br

14 ^a	Sede da Regional R/05 - Barretos	Rua 28, 1773 Centro, Barretos/SP CEP: 14780-110.
15 ^a	Sede da Regional R/06 - Sorocaba	Av. Dr. Armando Sales de Oliveira, 198 Vila Trujillo, Sorocaba/SP, CEP: 18060-370.
16 ^a	Sede da Regional R/07- Bauru	Rua Cel. Alves Seabra, 4-30 Vila Seabra, Bauru/SP CEP: 17060-000.
17 ^a	Sede da Regional R/08- São José do Rio Preto	Av. Vinte e Cinco de Janeiro, 1875 Vila Anchieta, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15050- 130.
18 ^a	Sede da Regional R/10 - Marília	Rua Álvares Cabral, 398 Centro, Marília/SP CEP: 17501-100.
19 ^a	Sede da Regional R/11 - Araçatuba	Rua Antônio de Freitas Menezes, 273, Santana, Araçatuba/SP, CEP: 16050- 617.
20 ^a	Sede da Regional R/12- Araraquara	Av. Plínio de Carvalho, 364 Vila Cidade Industrial (Vila Xavier), Araraquara/SP, CEP: 14810-200.
21 ^a	Sede da Regional R/13- Franca	Rua Manoel Valim, 677 Vila Aparecida, Franca/SP, CEP: 14401-255



Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo

SEDE PRÓPRIA:

Av. Marquês de São Vicente, 531 - Barra Funda - CEP 01139-001 - São Paulo - Capital
PABX (11) 3871-8100 - www.cabosesoldados.org.br

22 ^a	Sede da Regional R/16- Botucatu	Rua General Teles, 2420, Centro, Botucatu/SP CEP: 18602-120.
23 ^a	Núcleo Representativo Avaré	Rua Antonieta Paulucci, 655, Alto da Bela Vista, Avaré/SP, CEP: 18708-320.
24 ^a	Núcleo Representativo Registro	Avenida Prefeito Jonas Banks Leite, 232 - Centro, Registro/SP, CEP: 11900- 000.
25 ^a	Núcleo Representativo Assis	Rua João Cabianca n.º 187 - Jardim Europa, Assis/SP, CEP: 19814-187,
26 ^a	Núcleo Representativo Fernandópolis	Avenida Amadeu Bizelli, n.º 755, Santa Helena, Fernandópolis/SP, CEP: 15603-000
27 ^a	Núcleo Representativo Presidente Prudente	Rua Casemiro Dias n.º 1618 - Vila Cláudia Gloria, Presidente Prudente/SP CEP: 19015-251
28 ^a	Núcleo Representativo Taubaté	Av. Maj. Acácio, 483, Vila Jaboticabeira, Taubaté/SP, CEP: 12031-070.
Colônia de Férias de Itanhaém		
29 ^a	Colônia de Férias de Itanhaém	Av. São Leopoldo Mandic, 81 - Nova Itanhaém, Itanhaém/SP, CEP: 11740- 546.



Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo

SEDE PRÓPRIA:

Av. Marquês de São Vicente, 531 - Barra Funda - CEP 01139-001 - São Paulo - Capital
PABX (11) 3871-8100 - www.cabosesoldados.org.br

3.4 - Os locais de votação estão previstos no artigo 90 do Estatuto Social da Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo (ACSPMESP), bem como nas determinações exaradas na respeitável decisão prolatada nos autos do Processo Judicial nº. 4001940-15.2026.8.26.0100/SP e aprovados na Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo (ACSPMESP) realizada no dia 12 de março de 2026.

3.5 - Nos termos dos artigos 88 e 89 do Estatuto Social da Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo (ACSPMESP) o Presidente Eleitoral Geral, com antecedência mínima de 3 (três) dias das eleições, designará os integrantes das juntas eleitorais, devendo o ato ser divulgado nos termos do item 7.2 do presente edital.

4 - APURAÇÃO DOS VOTOS.

4.1 - Ao final do horário de votação as Juntas Eleitorais da Sede Central da ACSPMESP transformar-se-ão em Junta Apuradora, desdobrando-se a critério do Presidente Eleitoral Geral, "*em tantas turmas apuradoras quantas necessárias*", sendo procedida pela Junta apuradora da Sede Central da ACSPMESP a apuração dos votos de todas as Juntas Eleitorais, conforme determinação do artigo 91 do Estatuto Social da Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo (ACSPMESP).

5 - REGISTRO DAS CHAPAS.

5.1 - Prazo:

5.1.1 - O Registro das Chapas concorrentes as eleições para o quadriênio 2026/2030 da Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo (ACSPMESP) deverá ser feito até às 17h00 do dia 31 de março de 2026, nos termos do artigo 86 do Estatuto Social.

5.2 - Local:

5.2.1 - O Registro das Chapas concorrentes as eleições para o quadriênio 2026/2030 da Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo (ACSPMESP)



Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo

SEDE PRÓPRIA:

Av. Marquês de São Vicente, 531 - Barra Funda - CEP 01139-001 - São Paulo - Capital
PABX (11) 3871-8100 - www.cabosesoldados.org.br

deverá ser protocolado na Secretaria da Sede Central, localizada na Avenida Marquês de São Vicente nº. 531 – Barra Funda, São Paulo/SP, CEP: 01139-001.

5.3 - Horário:

5.3.1 - Para o Registro das Chapas concorrentes as eleições para o quadriênio 2026/2030 da Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo (ACSPMESP) deverá ser seguido o horário de atendimento da Associação, qual seja, das 8:00h às 17:30h, apenas em dias úteis.

6 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA EFETIVAÇÃO DO REGISTRO DAS CHAPAS.

6.1 - De acordo com o artigo 87 do Estatuto Social da Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo (ACSPMESP), o registro das chapas concorrentes será efetuado mediante requerimento individual assinado pelo candidato a Presidente da ACSPMESP, fornecido pela Secretaria da Entidade, sendo que cada membro da chapa deverá preencher os seguintes requisitos.

6.1.1 - Estar, no mínimo, há 10 (dez) anos ininterruptos no quadro social, para concorrer aos cargos diretivos da ACSPMESP.

6.1.2 - Não ter sofrido no prazo de 02 (dois) anos, da data do pleito, quaisquer punições estatutárias previstas nas alíneas “b” e “c” do artigo 14 do Estatuto Social.

6.1.3 - Preencher, assinar e reconhecer firma em declaração, cujo modelo será fornecido pela Secretaria da Entidade, autorizando a inclusão de seu nome na respectiva chapa, a ser apresentada, em via original, por ocasião do registro referido no item 6.1.

6.1.4 - Para os cargos efetivos existentes nas diretorias regionais, comprovar a residência a mais de 4 (quatro) anos na respectiva região ou que pertence a mais de 4 (quatro) anos ao Comando de Policiamento do Interior (CPI) ou OPMs (Organização da Polícia Militar) dos Bombeiros, Ambiental Rodoviário e GRPAE, na respectiva região.

6.1.5 - Ser Cabo ou Soldado da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

6.1.6 - Cumprir as resoluções e normas estatutárias.



Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo

SEDE PRÓPRIA:

Av. Marquês de São Vicente, 531 - Barra Funda - CEP 01139-001 - São Paulo - Capital
PABX (11) 3871-8100 - www.cabosesoldados.org.br

6.2 - O artigo 26 do Estatuto Social da Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo (ACSPMESP) traz de forma expressa os requisitos para que o Associado esteja em pleno gozo dos seus direitos associativos, sendo esses requisitos explícitos que todos os candidatos devem comprovar no ato de registro das chapas.

7 – NOTIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS E/OU IRREGULARIDADES NA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADAS NO REGISTRO DAS CHAPAS E PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO.

7.1 - Até o dia 6 de abril de 2026, o Presidente Eleitoral Geral e o Secretário Eleitoral Geral notificarão cada candidato, de modo individualizado e nominal, das pendências/irregularidades da sua documentação apresentada para o registro da chapa, sendo que também será encaminhada para o candidato à Presidente da ACSPMESP notificação das pendências/irregularidades da documentação apresentada para o registro da respectiva chapa.

7.2 - As notificações mencionadas no item anterior, bem como todas as demais previstas no presente edital, considerar-se-ão efetivadas com a comprovação de encaminhamentos para os e-mails e números de WhatsApp apresentados na declaração prevista no item 6.1.3 e requerimento individual assinado pelo candidato a Presidente da ACSPMESP previsto no item 6.1.

7.3 - As Chapas notificadas terão até o dia 23 de abril de 2026 para protocolar, na Secretaria da Sede Central, localizada na Avenida Marquês de São Vicente nº. 531 – Barra Funda, São Paulo/SP, CEP: 01139-001, os documentos necessários para sanar as pendências/irregularidades da sua documentação apresentada para o registro da chapa, sendo que o protocolo de tais documentos também deverão ser apresentados mediante requerimento individual assinado pelo candidato a Presidente da ACSPMESP, nos mesmos moldes do requerimento fornecido pela Secretaria da Entidade para o registro de Chapa.

8 - DECISÃO DE DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DO REGISTRO DE CHAPAS.

8.1 - Até o dia 28 de abril de 2026 o Presidente Eleitoral Geral e o Secretário Eleitoral Geral, após analisarem as documentações apresentadas pelas chapas nos termos do item



Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo

SEDE PRÓPRIA:

Av. Marquês de São Vicente, 531 - Barra Funda - CEP 01139-001 - São Paulo - Capital
PABX (11) 3871-8100 - www.cabosesoldados.org.br

7.3, prolatarão decisão quanto ao deferimento ou indeferimento do registro das chapas concorrentes.

9 - RECURSO CONTRA A DECISÃO DE DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DO REGISTROS DAS CHAPAS.

9.1 - As Chapas que tiverem o seu registro indeferido terão até o dia 4 de maio para apresentarem recurso quanto referida decisão.

9.2 - Quando da análise do recurso mencionado no item anterior, o Presidente Eleitoral Geral e o Secretário Eleitoral Geral não consideram a juntada de novos documentos com o intuito de sanar pendências/irregularidades da sua documentação já apresentada, já que o momento para tanto se encontrará precluso, conforme determinado no item 7 e seus subitens.

10 - DECISÃO DE DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DO REGISTRO DAS CHAPAS, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS.

10.1 - Até o dia 07 de maio de 2026 o Presidente Eleitoral Geral e o Secretário Eleitoral Geral, após analisarem os recursos apresentados contra a decisão de deferimento/indeferimento do registro das chapas, previsto no item 9 e respectivos subitens, prolatarão decisão final quanto ao deferimento ou indeferimento do registro das chapas concorrentes.

11 - DESIGNAÇÃO DOS INTEGRANTES DAS JUNTAS ELEITORAIS.

11.1 - Até o dia 08 de maio de 2026 o Presidente Eleitoral Geral e o Secretário Eleitoral Geral, nos termos do item 3.4 do presente edital e dos 88 e 89 do Estatuto Social da Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo (ACSPMESP), publicarão os nomes dos componentes de cada junta eleitoral, de modo que serão nomeados 1 (um) Presidente Eleitoral, 1 (um) Secretário Eleitoral e um 1 (um) Mesário Eleitoral.



Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo

SEDE PRÓPRIA:

Av. Marquês de São Vicente, 531 - Barra Funda - CEP 01139-001 - São Paulo - Capital
PABX (11) 3871-8100 - www.cabosesoldados.org.br

12 - DA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO.

12.1 - As eleições serão realizadas no dia 20 de maio de 2026 (Quarta-feira) no horário das 8:30h às 17:00h, conforme item 3.1 do presente edital, nos locais então previstos no item 3.3 do presente edital, que estão em conformidade com artigo 90 do Estatuto Social da Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo (ACSPMESP), bem como determinação contida na respeitável decisão prolatada nos autos do Processo Judicial nº. 4001940-15.2026.8.26.0100/SP.

12.2 - Para votar o associado deverá apresentar documento de identificação oficial, preencher e assinar a lista de presença.

12.3 - Estará apto para votar o associado que constar na lista fornecida pela Secretaria da Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo (ACSPMESP) que relaciona o nome de todos os Associados que encontram em pleno gozo dos seus direitos associativos, nos termos do artigo 26, §1º do Estatuto Social.

12.4 - Nos termos do artigo 34, §2º do Estatuto Social da Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo (ACSPMESP) caso somente fique habilitada uma chapa a votação se dará por aclamação.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1 - O presente edital - **EDITAL ELEITORAL Nº 01/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026** foi apresentado e aprovado pela Diretoria Executiva, nos termos do artigo 27 e 28 do Estatuto Social da Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo (ACSPMESP) e deverá ser apresentado para ratificação ou retificação da Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo (ACSPMESP) realizada no dia 12 de março de 2026, que é "Órgão soberano da Entidade", de modo que somente terá validade jurídica após a aprovação na referida Assembleia.

13.2 - Conforme decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº. 4001940-15.2026.8.26.0100/SP (40ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, de



Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo

SEDE PRÓPRIA:

Av. Marquês de São Vicente, 531 - Barra Funda - CEP 01139-001 - São Paulo - Capital
PABX (11) 3871-8100 - www.cabosesoldados.org.br

19 de fevereiro de 2026), item “vi”, entendimento exarado na decisão prolatada no Recurso de Agravo Interno no Recurso de Agravo de Instrumento nº. 40012863720268260000 (7ª Câmara de Direito Privado), evento 17, e deliberação da Assembleia Geral da Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo (ACSPMESP) realizada no dia 12 de março de 2026, a atual Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Presidentes, Secretários e Tesoureiros Regionais, continuarão responsáveis pela gestão da Associação, até a posse da nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Presidentes, Secretários e Tesoureiros Regionais eleitos, marcada para 22 de maio de 2026, preservando assim a continuidade administrativa, e principalmente a movimentação das contas bancárias, evitando assim vácuo de poder, manutenção da estabilidade e segurança dos interesses dos associados, garantindo que não haja interrupção nas atividades administrativas, na representação legal da entidade e gestão financeira durante o período de transição entre o fim do mandato atual e a posse da nova diretoria.

São Paulo, 02 de março de 2026.

Ratificado, retificado e aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada na Rua São Jorge, nº. 777, Tatuapé, São Paulo, CEP.: 03066-020 (Salão Nobre do Sport Club Corinthians Paulista), nesta Capital, no dia 12 de março de 2026.

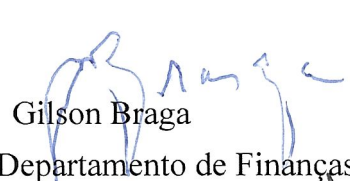

Cabo PM Alexander Aparecido
Gonçalves Beco
Presidente Eleitoral Geral


Cabo PM Simone Aparecida Costa
Secretária Eleitoral Geral


Milton Viera
Presidente da Diretoria Executiva


Paulo Roberto dos Santos Ferreira
Diretor Secretário Geral


Sérgio Caldas Santana
Vice-presidente da Diretoria Executiva

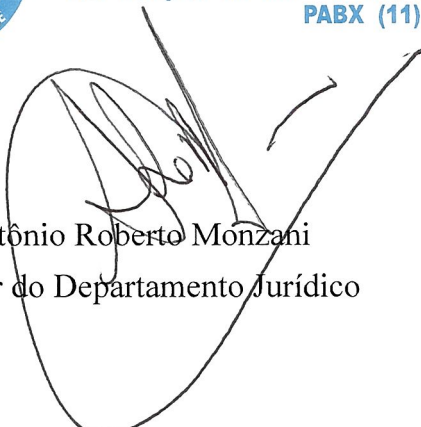

Gilson Braga
Diretor do Departamento de Finanças



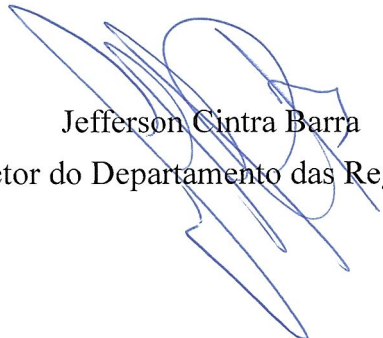
Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo

SEDE PRÓPRIA:

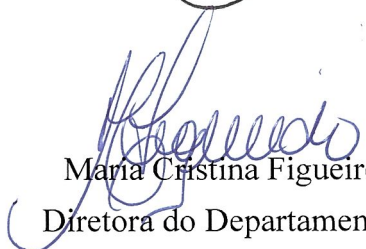
Av. Marquês de São Vicente, 531 - Barra Funda - CEP 01139-001 - São Paulo - Capital
PABX (11) 3871-8100 - www.cabosesoldados.org.br


Antônio Roberto Monzani

Diretor do Departamento Jurídico


Jefferson Cintra Barra

Diretor do Departamento das Regionais


Maria Cristina Figueiredo

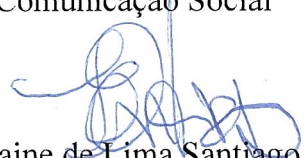
Diretora do Departamento de
Assistência Social


Nilton Viana dos Santos

Diretor do Departamento de
Comunicação Social


João Carlos Franco

Diretor do Departamento de Patrimônio


Elaine de Lima Santiago

Diretora do Departamento Feminino